



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
QUARTA-FEIRA
30 DE JULHO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.764

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE GOVERNO	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	6
SECRETARIA DE FINANÇAS	6
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	14
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	14
SECRETARIA DE SAÚDE	14
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	19
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	19
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	19
PREVIPALMAS	19

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 971 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.000398/2025 e Parecer nº 11/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, CLAUDIO ADÃO RAMOS SILVA para exercer a função de Assistente Geral-40h, pelo período de 17 (dezessete) meses, na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 972 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.049315/2025 e Parecer nº 359/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, RUILAN DA SILVA SANTOS para exercer o cargo de Repórter Fotográfico-40h, no Gabinete do Prefeito, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 9 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 973 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuídos na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 31 de julho de 2025:

MARIO FABIANO ALVES SIDRA;
MARTA DE FREITAS TEIXEIRA;
EULALIO RODRIGUES DE FREITAS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 769, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 05 (cinco) dias de férias ao servidor Gilmar de Jesus Silva, Assistente Administrativo, matrícula nº 143591, relativas ao período aquisitivo 15/02/2023 a 14/02/2024, marcadas para o período de 19/05/2025 a 02/06/2025 e interrompidas pela PORTARIA Nº 591, de 24 de junho de 2025, a serem usufruídas de 21/07/2025 a 25/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/07/2025.

Palmas, 29 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 783, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.048461/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora FERNANDA BARBOSA DE PAULA FERREIRA, matrícula nº 413077378, do cargo de Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 784, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.048664/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, TATIANE VANUSA GOMES CARDOSO do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias-40h, matrícula nº 413071354, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 027/GAB/PREF, DE 28 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 – NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato Nº 041/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.030110/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa IP SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 31.810.764/0001-76, que diz respeito a prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncional e impressora, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as demandas da Secretaria Extraordinária de Representação em Brasília, subordinada à Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Unidade Gestora	SERVIDORES	MATRICULA
	2100- Secretaria do Gabinete do Prefeito	
TITULAR	Vitória Pereira Lopes	413077399
SUPLENTE	Mariana Marinho Walcácer	413077959

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 041/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.030110/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa IP SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 31.810.764/0001-76, que diz respeito a prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncional e impressora, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as demandas da Secretaria Extraordinária de Representação em Brasília, subordinada à Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Unidade Gestora:	2100 – Secretaria do Gabinete do Prefeito	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Rafael Dutra Drumond	413077941
SUPLENTE	Alexandre de Assis Pereira	413077957

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do instrumento contratual citado nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 – NM, de 18 de julho de 2025

PORTARIA Nº 030/2025/GAB/PREF, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre as designações dos Agentes Públicos para realizarem as inserções dos atos administrativos junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 3 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, com fundamento ao art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e ainda:

CONSIDERANDO a Lei de Licitações e Contratos, a Lei Federal nº 14.133/21, bem como o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas;

CONSIDERANDO que, com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c ao artigo 123, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, necessário se faz as designações dos Agentes Públicos para que o órgão centralizador de Compras e Licitações do Município realize as inserções dos atos administrativos junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Operadores de Compras Diretas, os quais serão responsáveis pelas inserções relativas às contratações diretas e demais hipóteses de dispensa previstas em lei, bem como inexigibilidade de licitação.

SERVIDORES	MATRICULAS
MARIANA MARINHO WALCACER	413077959
PRISCILA DE SOUSA LEITÃO BATISTA	413077878

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestores de Contratos, os quais serão responsáveis pelas inserções relativas a fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.

SERVIDORES	MATRICULAS
MARIANA MARINHO WALCACER	413077959
PRISCILA DE SOUSA LEITÃO BATISTA	413077878

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO, aos 29 dias do mês de julho de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 031/GAB/PREF, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício das funções de Fiscal de contrato de despesas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 – NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 14 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL DUTRA DRUMOND- Matrícula: 413077941 e VERONICA VERISSIMO BOLZAN- Matrícula 413077956 para exercerem os encargos de Fiscal e Suplente dos contratos supramencionados, sendo o primeiro titular, conforme segue.

NUPI	Nº DO CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
00000.0.003893/2025	004/2025	CMT ENGENHARIA LTDA/ 17.194.077/00001-42	Locação de 05 (cinco) salas corporativas e duas vagas de garagem, localizadas no endereço SAUS, QD. 05, Bloco N, Edifício da OAB, 6º Andar totalizando 123,59 metros quadrados, sendo as unidades: 605, 607, 609, 610 e 611, em Brasília/DF
00000.0.015222/2025	015/2025	NEOENERGIA BRASILIA S.A/ 07.522.669/0001-92	Prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica, compreendendo o fornecimento contínuo de energia elétrica para os imóveis localizados no endereço SAUS, Quadra 05, Bloco N, Edifício da OAB, 6º Andar, Salas nº 605, 607, 609, 610 e 611, CEP 70.070-050, em Brasília/DF

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no

contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2025.

Palmas - TO, aos 29 dias do mês de julho de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JUNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858- NM

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2025/GAB/PREF

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, com sede na ACSE 01– Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A – 8º Andar CEP: 77.006- 014, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0014-08, neste ato representada por seu gestor o Sr. CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 – NM, de 18 de julho de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.030110/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncional e impressora, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as demandas da Secretaria Extraordinária de Representação em Brasília, subordinada à Secretaria do Gabinete do Prefeito, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa IP SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, sendo o valor global da contratação de R\$ 20.652,00 (VINTE MIL SEISCENTOS E CIQUENTA E DOIS REAIS).

Palmas/TO, 28 de julho de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria do Gabinete do Prefeito

EXTRATO AO CONTRATO Nº 041/2025.

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: IP SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncional e impressora, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as demandas da Secretaria Extraordinária de Representação em Brasília, subordinada à Secretaria do Gabinete do Prefeito, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 19136; Funcional Programática - Nome da Ação: 2100.04.122.8001.8406; Natureza da despesa – Subitem: 3.3.90.40.04; Fonte dos recursos: 15000000; Valor: R\$ 20.652,00

VALOR: R\$ 20.652,00 (VINTE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.030110/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078, de 1990; Lei Federal n. 12.527, de 2011; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 2.460/2023.

SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior – REP. CONTRATANTE e Imna Paiva Dantas Maciel- REP. LEGAL CONTRATADA.

ASSINATURA DO CONTRATO: 23/07/2025

SECRETARIA DE GOVERNO

Processo Administrativo: 00000.0.055616/2024

Processo Físico: 2023024373

Concedente: Município de Palmas, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OSC: Federação Cultural em Defesa Contra a Fome do Estado do Tocantins – FECECONF/TO

Emenda: EPI20230061A

Parlamentar: Márcio Reis

Instrumento: Termo de Fomento Nº 001/2023

Objeto da parceria: Projeto Páscoa Solidária – Vila da Páscoa

EXTRATO DESPACHO DECISÓRIO Nº 004-2025/SEGOV/GAB

Em atendimento à determinação do § 5º do art. 80 do Decreto nº 2.121 de 2021 e ao que preceitua o § 3º, inciso I do art. 75 do referido Decreto, AVALIO A PRESTAÇÃO DE FINAL DE CONTAS referente aos recursos liberados por meio do Termo de Fomento nº 001/2023 para a realização do Projeto “Páscoa Solidária – Vila da Páscoa”, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), decorrente da Emenda Parlamentar Impositiva EPI20230061A de autoria do vereador Márcio Reis, REGULAR.

Considerando que a Prestação de Contas expressa, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, nos termos do que preceitua o art. 83, II do Decreto supramencionado e, com base no Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas emitido pelo gestor da parceria, que concluiu pelo cumprimento do objeto (NUP 00000.9.403174/2024) e no Parecer de Admissibilidade da Prestação de Contas, emitido Órgão Central de Controle Interno, PARECER 06/2025/CGM (NUP 00000.9.269096/2025), CONCLUO PELA SUA APROVAÇÃO SEM RESSALVAS nos termos do art. 80, § 5º do decreto supracitado. Proceda-se à BAIXA CONTÁBIL do processo administrativo, consoante estatui o art. 75, § 3º do Decreto nº 2.121 de 2021.

Palmas-TO, 28 de julho de 2025.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES
 Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 064 /2025/DCG/GAB/SEPLAN, DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para requerer alterações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos da Portaria nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 864 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18º de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o disposto na Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

Considerando o disposto no art. 10 da Lei n. 3.173/2025 e art. 4º do Decreto nº 2.461/2023, bem como o art. 3º da Portaria nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.748, de 8 de julho de 2025, a qual determina que os ordenadores de despesas deverão indicar, mediante ato publicado, o servidor responsável por requerer as alterações orçamentárias tratadas naquela Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nas solicitações de alterações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, junto ao órgão central, conforme disposto na Portaria nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN.

NOME COMPLETO	MATRICULA	CARGO
Érika Pereira Almeida	413072126	Gerente de Contratos
Douglas Nascimento Lopes	413076469	Director de Compras Centralizadas
Antônia Cherla Barroso da Silva	301211	Superintendente de Despesas Comuns de Gestão

Art. 2º Os servidores designados deverão observar os procedimentos e etapas previstos nos arts. 4º, 5º e 6º da referida Portaria, utilizando os sistemas eletrônicos oficiais (SIG e e-Palmas), bem como atender aos formulários, prazos e demais exigências estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
 Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 2ª RETIFICAÇÃO

A Comissão de Contratação torna pública a retificação das alíneas do item 6.3.3 – Ideia Criativa do edital da Concorrência nº 002/2025-2ª RETIFICAÇÃO, cujo aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.752, de 14/07/2025, página 3, na informação abaixo:

Onde se lê: “alínea/letras ‘c’ e ‘d’”;

Leia-se: “alínea/letras ‘a’ e ‘b’”.

Palmas – TO, 30 de julho de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
 Presidente da Comissão de Contratação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022.1 E 022.2 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo Administrativo NUP nº: 00000.0. 007959/2025

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: a futura aquisição de insulinas resultantes de decisões judiciais.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 012/2025, sucedido em 19 de maio de 2025 às 14h.

VALOR TOTAL: R\$ 657.112,83 (seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e doze reais e oitenta e três centavos).

Data da assinatura da ata: 28 de julho de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22.1						
RAZÃO SOCIAL: ALMEIDA FARMACÉUTICA LTDA.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD./ UNID.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
0007	INSULINA GLARGINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML – 3 ML CANETA PREENCHIDA	ELI LILLY	CANETA 3 ML	2.230 UN	R\$ 65,43	R\$ 145.908,90
0014	INSULINA GLULISINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML - REFIL 3 ML	APIDRA	CANETA 3 ML	234 REF	R\$ 73,91	R\$ 17.294,94
0017	INSULINA LISPRO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML – REFIL 3 ML	HUMALOG	CANETA 3 ML	546 REF	R\$ 77,54	R\$ 42.336,84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22.2						
RAZÃO SOCIAL: CK COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD./ UNID.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
0001	INSULINA ASPARTE SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML – 3 ML CANETA PREENCHIDA	NOVO NORDISK	UN	78 UN	R\$ 48,08	R\$ 3.750,24
0002	INSULINA ASPARTE SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML – 10 ML	NOVO NORDISK	FR	171 FR	R\$ 130,23	R\$ 22.269,33
0003	INSULINA ASPARTE SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML – REFIL 3 ML	NOVO NORDISK	REF	452 REF	R\$ 48,10	R\$ 21.741,20
0004	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML – 3 ML CANETA (TIPO TRESIBA FLEX TOUCH)	NOVO NORDISK	UN	140 UN	R\$ 169,92	R\$ 23.788,80
0005	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML (TIPO XULTOPHY)	NOVO NORDISK	UND	46 UND	R\$ 247,76	R\$ 11.396,96
0006	INSULINA DETEMIR SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML – 3 ML CANETA PREENCHIDA	NOVO NORDISK	UN	46 UN	R\$ 101,69	R\$ 4.677,74
0008	INSULINA GLARGINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML – FRASCO 10 ML	ASPEN	FR	432 FR	R\$ 135,03	R\$ 58.332,96
0009	INSULINA GLARGINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML – REFIL 3 ML	SANOFI	REF	1.614 REF	R\$ 81,90	R\$ 132.186,60
0010	INSULINA GLARGINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 UI/ML – 1,5 ML CANETA PREENCHIDA	SANOFI	UND	46 UND	R\$ 217,59	R\$ 10.009,14
0011	GLUCAGON PÓ LIOFILIZADO E DILUENTE PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVO NORDISK	FR	2 FR	R\$ 182,36	R\$ 364,72
0012	INSULINA GLULISINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML – 3 ML CANETA PREENCHIDA	SANOFI	UND	842 UND	R\$ 35,11	R\$ 29.562,62
0013	INSULINA GLULISINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML - FRASCO 10 ML	SANOFI	FR	46 FR	R\$ 110,49	R\$ 5.082,54
0015	INSULINA LISPRO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML – 3 ML CANETA PREENCHIDA	ELI LILLY	UN	826 UN	R\$ 50,05	R\$ 41.341,30
0016	INSULINA LISPRO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML – FRASCO 10 ML	ELI LILLY	FR	124 FR	R\$ 125,33	R\$ 15.540,92
0018	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML (TIPO VICTOZA)	NOVO NORDISK	UND	156 UND	R\$ 270,94	R\$ 42.266,64
0019	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML (TIPO SAXENDA)	NOVO NORDISK	UN	108 UN	R\$ 270,93	R\$ 29.260,44

Palmas – TO, 30 de julho de 2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2021

PROCESSO NUP (E-PALMAS): 00000.0.024171/2024
O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 24.851.511/0001-85, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor CLEISON ALMEIDA NUNES, doravante denominada CONCEDENTE, nos termos da Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Técnica firmado com ZETRASOFT LTDA., RESOLVE RESCINDIR o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2021 e todos os termos dele decorrentes, a partir do dia 30/07/2025.

Palmas, 29 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.042752/2025

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

CONTRATADA: V.R LEITE – ME.

CNPJ: 04.145.767/0001-60.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COM EMISSÃO DE BILHETES FÍSICOS OU ELETRÔNICOS DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REEMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ENDOSSO, ENTREGA DE BILHETES E DEMAIS SOLICITAÇÕES PERTINENTES, PARA ATENDER A UNIDADE EXECUTORA MUNICIPAL - UEM, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS – PNAFM III.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

BASE LEGAL: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, II, DA LEI NACIONAL Nº 14.133/2021.

DATA: 25 DE JULHO DE 2025.

Glauber Santana Aires
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO Nº: 2025006876 – NUP 00000.0.042752/2025.

ESPÉCIE: Contratação de empresa para Prestação de Serviço

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

CONTRATADA: V.R LEITE - ME

CNPJ Nº: 04.145.767/0001-60

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas, com emissão de bilhetes físicos ou eletrônicos de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação, alteração, cancelamento, reembolso, endosso, entrega de bilhetes e demais solicitações pertinentes, para atender a Unidade Executora Municipal - UEM, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM III.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

BASE LEGAL: Procedimento de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II, da lei nacional nº 14.133/2021.

RECURSOS: Funcional Programática 2700.04.122.8000. 3095 PNAFM -Fortalecimento da política de planejamento; Natureza da Despesas: 4.4.90.14; Fonte de Recursos: 27540000000 (Recursos de Operação de Crédito); Ficha Orçamentária: 20252202.

VIGÊNCIA: 9 (nove) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor GLAUBER SANTANA AIRES, e a empresa V.R LEITE - ME, neste ato representada pela senhora VANILDA RODRIGUES LEITE PACINE.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, os autuados abaixo relacionados, da decisão contida nos Despachos conforme a seguir:

Nome	Lançamento/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
HONORATO DA SILVA GUIMARÃES.	Multa de Obras. Auto de Infração 24A.013898. Processo 057336/2024.	DESPACHO N.º 49/2025/JUREF. Face o pagamento da Multa de Posturas posterior ao Recurso Voluntário, bem como a adesão ao Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais do Conselho de Justiça (Refis/2025), caracterizou-se a desistência do mesmo, tornando os atos subsequentes infrutíferos e nulos. Encerrado o processo, arquivando-o em razão da extinção do lançamento pelo pagamento e consequente perda do objeto.

Palmas, 28 de julho de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome	Lançamento/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
ERISVALDO ANDRÉ QUIXABEIRA.	Multa de Obras. Auto de Infração 24A.023729. Processo 046372/2024.	DESPACHO N.º 48/2025/JUREF. Face a quitação da Multa de Obras posterior ao Recurso Voluntário, caracterizou-se a desistência do mesmo, tornando os atos subsequentes infrutíferos e nulos. Encerrado o processo, arquivando-o em razão da extinção do lançamento pelo pagamento e consequente perda do objeto.

Palmas, 29 de julho de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da Juref

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**PORTARIA Nº 052/2025/SEMAS, DE 24 DE JULHO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 13 – NM, de 01 de janeiro de 2025, combinado com o artigo 11 da Lei 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fabricia Fujie Nakamura, Assessora Parlamentar II, matrícula 413077786, para responder pela Chefia de Gabinete desta Pasta.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Ação Social, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 16/2025

PROCESSO NUP: 00000.0.033129/2025

ESPÉCIE: Contrato

OBJETO: Objeto do presente Termo é a contratação de empresa para prestação de serviços artístico, com apresentações teatrais, com duração de 20 a 30 minutos, destinado a atender as demandas pertencentes à Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS, conforme descrito no item 2.2 do Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 32.970,00 (trinta e dois mil novecentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente contratação deverá ser por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo de contrato, no corrente exercício 2025, correrá à conta da Funcional Programática 08.243.3000-4560 e 08.244.3000-4355; naturezas de despesa 3.3.90.39; fontes: 26600000900700 e 15000000900000; Nota de empenho nº 14516 e 14519, emitidas em 22/05/2025.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, neste ato representada por sua gestora a Sra. POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, CPF/MF nº XXX.025.481-XX, e a empresa MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.379.006/0001-80, neste ato representada, por DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS, portador do RG nº XXX.7XX SSP/TO, CPF/MF nº XXX.944.921-XX.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Julho de 2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0194, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a discricionabilidade do Município e as necessidades da Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO que a remoção de que trata esta portaria também atende a necessidade do servidor (a) público (a), proporcionando-lhe, com isso, melhores condições de trabalho;

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, os servidores relacionados em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data especificada nos Anexos I, II, III e IV.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 23 dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

DEBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 16 - NM.

Anexo I Cargo: Agente Administrativo Educacional

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
ADRONICCO SOUSA XAVIER	413008993	APOIO DE PÁTIO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO	2787	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	28/06/2024
DIONEY FERNANDES CARDOSO	381981	VIGIA NOTURNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ	2830	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	01/02/2024

Anexo II Cargo: Psicólogo

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
JOSE BERNARDES DA SILVA FILHO	413073450	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME	3097	MDE	21/05/2025
RAFAEL CAVALCANTE JUNQUEIRA	413073779	PSICÓLOGO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM	ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO	3097	MDE	26/05/2025

Anexo III Cargo: Professor - PI

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
ANA LUCIA SALES RAMOS DE CARVALHO	413030872	TÉCNICO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMANCIO JOSÉ DE MORAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3101	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	17/01/2025

DENIZE BERNARDA DA SILVA	413017856	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL CENTRO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA CENTRO	3094	FUNDEB 70%	23/01/2025
MARILENE STACHAK SCHMITT	413018246	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL CENTRO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA CENTRO	3094	FUNDEB 70%	23/01/2025
MARILENE RODRIGUES DA SILVA SANTANA	413017869	PROFESSOR ANOS INICIAIS	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL LUCIA SALES PEREIRA RAMOS	3100	FUNDEB 70%	08/05/2025

Anexo IV Cargo: Professor P - II

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
DEUZIMAR RIBEIRO PINTO	324081	PROFESSOR ANOS INICIAIS	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO CASTRO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAO CASTRO	3100	FUNDEB 70%	27/01/2025
EUGIRENE PINHEIRO SILVA CARVALHO	413001004	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA	3100	FUNDEB 70%	10/01/2025
IVONE FRANCELINA DE SOUSA	377791	PROFESSOR ANOS INICIAIS	MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE	3100	FUNDEB 70%	13/01/2025
JOSILEIDE GONÇALVES DA SILVA	982031	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAO BELTRAO	3100	FUNDEB 70%	14/01/2025
MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SENA E SILVA	302741	PROFESSOR ANOS INICIAIS	INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO	3100	FUNDEB 70%	23/01/2025
MARIA DO BONFIM NUNES DE SOUZA DA SILVA	413007184	ORIENTADOR EDUCACIONAL	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA	3100	FUNDEB 70%	27/01/2025
MYRLA BEZERRA DE OLIVEIRA MENEZES	378791	TÉCNICO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3101	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20/01/2025
SUIANY DE SOUSA COSTA	258741	PROFESSOR ANOS FINAIS	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFª MARGARIDA LEMOS GONÇALVES	3100	FUNDEB 70%	13/01/2025
TAHINA MARLA ALVES DA SILVA PAZ	413018939	ORIENTADOR EDUCACIONAL	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO	ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAO CASTRO	3100	FUNDEB 70%	23/01/2025
SARA MARTINS MANDUCA	253151	PROFESSOR ANOS FINAIS	ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO	3100	FUNDEB 70%	01/07/2024

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0195, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, a servidora HELOISA HELENA MARTINS DA SILVA FERNANDES, matrícula funcional nº 413004434, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Auxiliar de Secretaria, carga horária: 40 horas, da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, para o Centro Municipal de Educação Infantil Terezinha Alves Evangelista, Código de Lotação 514.3.90, a partir de 17 de setembro de 2024.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 2839.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/09/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

DEBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 16 - NM.

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0196, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, a servidora VANEZIA NUNES DA SILVA, matrícula funcional nº 383091, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Auxiliar de Secretaria, carga horária: 40 horas, da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Morais Tavares, para o Escola Municipal Benedita Galvão, Código de Lotação 514.3.10, a partir de 23 de setembro de 2024.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 2787.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/09/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

DEBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 16 - NM.

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0197, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor ADRIANO CARVALHO SATURNINO, matrícula funcional nº 381881, cargo: Professor – P-II, função: Professor Anos Finais, carga horária: 40 horas, da Escola Municipal Monteiro Lobato, para a Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, Código de Lotação 514.3.4, a partir de 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 70%, Código de Dotação 2833.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/09/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

DEBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 16 - NM.

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0198, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora CARLA FURTADO GONCALVES, matrícula funcional nº 305221, cargo: Professor – P-II, função: Técnico Em Multimídias, carga horária: 40 horas, da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, para a Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, Código de Lotação 514.3.44, a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso da Manutenção de Recursos Humanos-MDE, Código de Dotação 3097.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/08/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

DEBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 16 - NM.

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0199, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor CLAUDETE CORDEIRO DA ROSA, matrícula funcional nº 319041, cargo: Professor – P-II, função: Professor Anos Iniciais, carga horária: 40 horas, da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, para a Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, Código de Lotação 514.3.38, a partir de 08 de outubro de 2024.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 70%, Código de Dotação 2833.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/10/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

DEBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 16 - NM.

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0200, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora CLEA ELOISA DO REGO, matrícula funcional nº 413018060, cargo: Professor – P-II,

função: Auxiliar Financeiro, carga horária: 40 horas, da Escola de Tempo Integral Almirante Tamandaré, para a Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, Código de Lotação 514.3.38, a partir de 17 de março de 2025.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso da Manutenção de Recursos Humanos-MDE, Código de Dotação 3097.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/01/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

DEBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 16 - NM.

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de julho de 2025.

Sara Costa Ferreira Rodrigues
PRESIDENTE DA ACCEI

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI RECANTO INFANTIL

PORTARIA Nº 014, DE 28 JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designada no Ato nº 087 - DSG, de 09 de JANEIRO de 2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 012/2025, PROCESSO Nº: 00000.0.041543/2025, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ 21.528.528/0001-08, cujo o objeto e a contratação de empresa para prestação de serviços de cessão e licença de uso do software de sige – sistema integrado de gestão educacional desta unidade escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ilcione Coelho De Sousa	413018047	28/07/2025
SUPLENTE	Janice Linhares Feitosa	413017746	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

PORTARIA Nº 015, DE 28 JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designada no Ato nº 087 - DSG, de 09 de JANEIRO de 2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3629 em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 013/2025, PROCESSO Nº: 00000.0.034683/2025, firmado com a empresa DEDEMAX DEDETIZADORA E LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº CNPJ 22.305.438/0001-10, cujo o objeto e a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de dedetização geral, limpeza de caixa de água e limpeza e higienização reservatório de Água.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ilcione Coelho De Sousa	413018047	28/07/2025
SUPLENTE	Janice Linhares Feitosa	413017746	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de julho de 2025.

Sara Costa Ferreira Rodrigues
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.041543/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025
CONTRATANTE: ACCEI CMEI RECANTO INFANTIL
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.041543/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495;
Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.; Fonte:15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000, 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Srª. Sara Costa Ferreira Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.631.973-XX e portadora do RG nº X.224.XXX-SSP/TO. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Srº. Demerval de Almeida, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº XXX65X SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.034683/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025
CONTRATANTE: ACCEI CMEI RECANTO INFANTIL
CONTRATADA: DEDEMAX DEDETIZADORA E LIMPEZA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL, LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA E LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO RESERVATORIO DE ÁGUA
VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.034683/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.;
Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Srª. Sara Costa Ferreira Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.631.973-XX e portadora do RG nº X.224.XXX-SSP/TO. Empresa: DEDEMAX DEDETIZADORA E LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, por meio de sua representante legal a Sra. Maria Marquiline Sousa Monteiro Alves, inscrita no CPF nº XXX.708.321-XX e portadora do RG nº xXX96X SSP/TO.

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

PORTARIA Nº. 027, DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de membro para atesto de documentação fiscal da ace para o exercício de 2025.

A Presidente da ACCEI DO SITIO DO PICA PAU AMARELO, no uso das atribuições e estatutárias que são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, os Servidores da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil sitio do pica pau amarelo, cujas atribuições correspondem à análise e atesto dos documentos fiscais da Associação.

Art. 2º. Ficam designadas as seguintes servidoras para o atesto de documentos:

CLEONICE DOMINGUES DO AMARAL – matricula 413074442 - Titular
CELENE SOUSA LIMA – matricula 261331 - Titular

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os servidores abaixo citados, a qual substituirão na função:

FLAVIO JANES FERREIRA PIMENTA– matricula- 413077011 - suplente
MARIA BONFIM FERNANDES PEREIRA– matricula – 413013193 - suplente

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de julho de 2025, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 28 de julho de 2025.

Maria Eunice Ferreira dos Reis
Presidente da ACCEI

E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 024, DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS-LAGO SUL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 020/2025 Processo nº 00000.0.037335/2025, firmado com a DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08 cujo objeto de SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SIGE – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
Titular	Neirivan Bequiman de Sousa Pereira	413.011.743	25/07/2025
Suplente	Esmeralda Soares dos Santos	381821	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 28 de julho de 2025.

Marli Cristina Oster da Rocha
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.037335/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS- LAGO SUL
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME
OBJETO: SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SIGE – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL.
TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.037335/2025.
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495.; Natureza da despesa: 33.50.30.33.50.39. Fontes: 15001001,15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS-LAGO SUL, por sua representante legal a Sra. Marli Cristina Oster da Rocha, inscrita no CPF nº XXX.877.781-XX e portadora do RG nº X51.516 X SSP-TO. Empresa: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por seu representante legal, o senhor Dermeval de Almeida com inscrição no CPF sob o nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº X01.6XX SSP/TO.

E. M. DARCY RIBEIRO

PORTARIA Nº 028, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 025/2025, Processo nº 00000.0.035117/2025 firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é Contratação de Serviços de Cessão e licença de uso do software de SIGE- Sistema Integrado de Gestão Educacional para esta Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Carlos Eduardo Costa Leão	413073259	28/07/2025
SUPLENTE	Abadia José de Santana	33482-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de julho de 2025.

Maria do Socorro Fragozo Alves
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.035117/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA
OBJETO: Contratação de Serviços de Cessão e licença de uso do software de SIGE- Sistema Integrado de Gestão Educacional
VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.035117/2025
RECURSOS: Funcional Programática: Programa de trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza da despesa:

33.50.30 e 33.50.39 Fonte: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Srª. Maria do Socorro Frago Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX SSP/TO. Empresa: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Srº. DEMERVAL DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº X01.6XX SSP/TO.

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

PORTARIA Nº 031, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 028/2025, Processo nº 00000.0.036127/2025, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é a contratação de concessão e licença de uso de software de SIGE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gracy Mota Reis	310421	28/07/2025
SUPLENTE	Maria Sandra Pereira Nascimento	413010837	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de julho de 2025.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.036127/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME
OBJETO: contratação de concessão e licença de uso de software de SIGE - sistema integrado de gestão educacional
VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.036127/2025.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017; Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX e portadora do RG nº X41.4XX Empresa: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr. Demerval de Almeida, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº X01.6XX SSP/TO.

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

PORTARIA Nº 017, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2025, Processo nº 00000.0.035807/2025, firmado com a MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10 cujo objeto é Contratação De Empresa Especializada Em Limpeza De Placas Solares referente ao ano de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Anaides Reis dos Santos Costa	305971	29/07/2025
SUPLENTE	Eufrásio Lopes de Alexandre	413000962	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado

aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de julho de 2025.

Aleones Simões Da Fonseca
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.035807/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES
CONTRATADA: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES
OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Em Limpeza De Placas Solares
VALOR TOTAL: R\$ 3.174,00 (Três mil cento e setenta e quatro reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.026805/2025
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722
Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal o Sr. Aleones Simões Da Fonseca, inscrito no CPF nº XXX.650.985-XX e portador do RG nº X.X30.5XX – SSP-TO. Empresa: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, por meio de seu representante legal a Sra. Maria Marquilene Sousa Monteiro Alves, inscrita no CPF: XXX.708.321-XX. E portadora do RG X.X79.6XX.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, CNPJ nº 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a renovação da Licença Municipal de Instalação (RLMI) para obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçadas acessíveis e sinalização viária no Setor Santa Fé, região sul de Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 67/2025/GAB/SEMOB, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro nos arts. 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e no Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor EVANDRO SOUZA TEIXEIRA, matrícula nº 310861, Agente de Trânsito e Transportes, relativas ao período aquisitivo de 20/09/2023 a 19/09/2024, anteriormente marcadas para 19/07/2025 a 28/07/2025 (10 dias), em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado de Deliberação nº 2489/2025 – JMOM.

Art. 2º Remarcar as férias suspensas, nos termos do artigo anterior, para o período de 01/09/2025 a 10/09/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA, aos 29 dias do mês de julho de 2025.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 395/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 25 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias da servidora pública municipal, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado de deliberação nº 2391/2025 JMOM, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
JEANE GARDENE SOUZA MORAES	140141	2023 a 2024	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 396/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 25 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias interrompidas por Portaria à servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
JEANE GARDENE SOUZA MORAES	140141	PORTARIA Nº 395/ SEMUS/GAB/SGA/ DIGTS, DE 25 DE JULHO DE 2025	16/07/2025 a 30/07/2025	2023 a 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 397/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 25 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias do servidor público municipal, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado de deliberação nº 2436/2025 JMOM, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
CICERO PINTO DE OLIVEIRA	261831	2024 a 2025	30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 398/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 25 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei

Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias interrompidas por Portaria ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
CICERO PINTO DE OLIVEIRA	261831	PORTARIA Nº 397/ SEMUS/GAB/SGA/ DIGTS, DE 25 DE JULHO DE 2025	12/08/2025 a 10/09/2025	2024 a 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 400/SEMUS/SGF, DE 28 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

EMPRESA	CONTRATO	PROCESSO	
RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	123/2025	2025006450	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			
UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Garagem da Secretaria Municipal de Saúde	Ofélia Maria Xavier de Barros Mat: 250651	Roberto Oliveira Brito Mat.:142451	Ludimila Alves Montrull Barros Mat.: 143073205

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I – cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III – responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV – prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V – acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI – controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII – providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII – controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX – coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X – coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI – instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII – elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII – instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das

notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 018/2018 PROCESSO: 2018014273

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE SAÚDE
LOCADOR: COMSAÚDE – COMUNIDADE DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO
OBJETO: Termo Aditivo nº 07, ao Contrato nº. 018/2018, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na Avenida Tocantins, APM 12, S/N, Jardim Aurenly III, – Palmas /TO, utilizado para realizar os procedimentos de colonoscopia, retossigmoidoscopia e endoscopia da Rede Municipal de Saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2018014273.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, encerrando-se em 09 de agosto de 2025.

RECURSOS: Unidade Gestora: 3200; Funcional Programática: 10. 302.3000.2742 (Manutenção da Média e Alta Complexidade); Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.500.1002 e/ou 1.600.0000
BASE LEGAL: Processo nº 2018014273, Parecer Referencial nº 004/2023/SUAD/PGM e art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria de Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - NM, publicada no DOM 3.623 de 01 de janeiro de 2025. COMSAÚDE – COMUNIDADE DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.189.836/0007-34.
DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05
DO CREDENCIAMENTO Nº 13/2020**

PROCESSO nº 2020030594, NUP nº 00000.0.018572/2024
ESPÉCIE: Credenciamento
OBJETO: Regularizar a prestação de serviços especializados de exames de Eletroencefalograma (ENMG)/Eletroencefalografia, constante na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento no 01/2020, e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 07 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei n. 2.323, de 12 de julho de 2017.
ADITAMENTO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 13/2020, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/07/2025 a 30/07/2026, nos termos do artigo 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993; O valor mensal da contratação é de R\$ 29.120,00 (vinte e nove mil e cento e vinte reais), perfazendo o valor anual de R\$ R\$ 349.440,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais); O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Palmas deste exercício, na dotação abaixo discriminada Funcional Programática nº 10.302.3000-4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16000000900113, ficha nº 20250756, Nota de Empenho nº 19091, de 16/07/2025, fls. 12;
VIGÊNCIA: 30/07/2025 a 30/07/2026
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025
SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, representada neste ato pela Secretária Municipal da Saúde, DHIEINE CAMINSKI, residente nesta capital e Contratada a Empresa NEUROMED Exames e Diagnósticos LTDA, já qualificada no contrato originário.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2022**

PROCESSO: 2021064137 – NUP Nº 0.021156/2024
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Termo Aditivo nº 03, ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 127/2022, referente a locação de concentradores de oxigênio, destinado ao atendimento de pacientes do SUS, da rede municipal de Saúde de Palmas – TO, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do processo nº 2021064137.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 30/07/2025 a 29/07/2026 e conceder reajuste no percentual de 5,1%, pelo índice do IPCA (IBGE), correspondente ao período de 24/07/2024 a 04/07/2025.
RECURSOS: Funcional Programática: 86.3200.10.301.3000-2710 (Manutenção dos Serviços da Atenção Primária), Elemento de Despesa: 33.90.39, previsto nas Fontes 1.500.1002 e/ou 1.600.0000 ou em fontes equivalentes.
BASE LEGAL: Processo nº 2021064137 – NUP 0.21156/2024, Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 – NM, publicada no DOM 3.623 de 01 de janeiro de 2025, matrícula funcional nº 413072460. Empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.652.247/0001-06, representada por Alexandra Ciotta.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 077/2023.**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
OBJETO: Termo Aditivo n.º 02 do contrato nº 077/2023, referente à

prestação serviços de administração, gerenciamento, controle de frota e fornecimento de combustíveis, por meio de sistema informatizado, para atender a frota de veículos oficiais a serviço da Rede Municipal de Saúde de Palmas – TO, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do processo nº 2023048655.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando – se nesta ocasião, o período de 29/07/2025 a 28/07/2026.
RECURSOS: Unidade Orçamentária: 3200. Funcionais Programáticas: 10.122.8001-8422 (Manutenção dos serviços administrativos), 10.305.3000-2739 (Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde), 10.302.3000-2742 (Manutenção da Média e Alta Complexidade) e 10.301.3000-2710 (Manutenção dos Serviços da Atenção Primária). Sub. Elemento: 3.3.90.30.01.01 e 3.3.90.30.01.02, previstos nas fontes de recursos 1.500.1002 e/ou 1.600.0000 ou em fontes equivalentes.
BASE LEGAL: Processo nº 2023048655 – NUP 0.19044/2024, Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria de Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 – NM, publicado no DOM de 01 de janeiro de 2025. Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, representado pelo Diretor Sr. MATHIEU DEHAINE, através dos procuradores JEFERSON TIAGO SOUZA e LUCIANO RODRIGO WEIAND.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2025.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
00000.0.023478/2024 (VOLUME 1) CONTRATO Nº 085/2025,
ORIUNDO DO PROCESSO PAI Nº 23478/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2024.**

Que entre si celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS/TO, e a empresa F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, na forma abaixo:
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS/TO inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS, com sede na Quadra n.º 1302 Sul, s/n, Lote n.º 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representada por sua gestora a Sra. DHIEINE CAMINSKI, Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATADA: F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.885.640/0001-52, sediada na Rua Clevelândia Nº 1117 Bairro Vila Nova, município de Francisco Beltrão, por intermédio de seu representante legal CLEBER FLORÃO RODRIGUES DA SILVA, portador(a) do RG sob nº XXX4857-X e CPF nº XXX.984.789-XX.
OBJETO: Fornecimento de e medicamentos de Controle Especial, para atender as necessidades dos pacientes dos programas de Saúde Mental elaborado e normatizados pelo Ministério da Saúde de execução exclusiva dos CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAIS – CAPS II, CAPS AD III e CAPS i (Infantil), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela contratada, F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., a Procuradoria-Geral do Município de Palmas Tocantins, por meio do PARECER Nº 738/2025/SUAD/PGM, opinou pela viabilidade do pedido de aditivo para substituição da marca do item 3 do contrato 85/2025, conforme o contido no Processo Administrativo nº 00000.0.023478/2024. Como justificativa, a contratada alegou a indisponibilidade imediata da marca originalmente pactuada.
Inicialmente, a contratada informou que a substituição não acarretaria alteração nos valores contratados nem na quantidade prevista para fornecimento. Contudo, após consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, verificou-se que o valor contratado para PAROXETINA 20MG (R\$ 0,26) se mostrava acima em comparação com os dados obtidos (R\$ 0,22, R\$ 0,22, R\$ 0,21), indicando um possível prejuízo ao erário municipal. Diante disso, o fornecedor foi comunicado e, conforme informado no documento Gmail ___reducao___ de _precos.pdf (Fls. 1650.1654), houve a solicitação de manifestação da empresa quanto à redução do preço unitário para R\$ 0,21. A empresa acatou a redução de valor para o item neste empenho, e a redução recairá sobre o objeto do contrato 85/2025 e nota de empenho 5325.
A Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (GAF/SEMUS), por meio do Parecer Técnico Referencial 9/2025/GAF/SEMUS (NUP 197005/2025), informou que, após análise dos Registros dos medicamentos emitidos pela ANVISA, a marca a ser entregue (ZYDUS) atende às exigências do Edital. A GAF/SEMUS

considerou a troca de marca viável quanto aos Requisitos Técnicos (Registro da ANVISA válido e com a apresentação ativa), em razão da necessidade de abastecimento dos estoques e para dar celeridade ao processo de entrega.

Dessa forma, foram emitidas manifestações desta Superintendência por intermédio do Despacho nº 824/2025/SUPEOFIN/SEMUS, NUP 00000.9.194776/2025. Instigada a se manifestar, a Gerência de Assistência Farmacêutica também emitiu posição, via Parecer, sob o NUP 00000.9.197005/2025, ambos com manifestação favorável à troca almejada.

A troca de marca é referente ao item 3 do Contrato 085/2025. O valor unitário da marca EMS é de R\$ 0,26. Com a troca para a marca ZYDUS, o valor unitário passará para R\$ 0,21. Considerando uma quantidade de 15.000,00 unidades, o valor total do item, que era de R\$ 3.900,00, passará a ser de R\$ 3.150,00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica substituída a marca do produto, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA CONTRATADA	VALOR CONTRATADO	TOTAL R\$	MARCA ACEITA PARA ALTERAÇÃO	VALOR PARA ALTERAÇÃO	TOTAL R\$
3	PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG CP	COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,26	3.900,00	ZYDUS	R\$ 0,21	3.150,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor unitário do item 3 (PAROXETINA 20MG) do Contrato 85/2025, objeto deste aditivo, que era de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos), passa a ser de R\$ 0,21 (vinte e um centavos), com o consequente ajuste do valor total do item para R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do Contrato nº 85/2025 passará de R\$ 12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais) para R\$ 12.030,00 (doze mil e trinta reais).

CLÁUSULA QUARTA: Após o recebimento da solicitação/empenho, a CONTRATADA se compromete a entregar os produtos especificados neste termo no prazo de 10 (dez) dias úteis. A entrega deverá ocorrer mediante apresentação de nota fiscal, contendo o detalhamento dos produtos, indicação do número do processo e número da nota de empenho. Os materiais deverão ser entregues na CAF – Central de Abastecimento de Medicamento da Secretaria Municipal da Saúde na ACSU-SE 110, AV. NS B Conj 2, Lote 12, Cep nº 77.024-009, nos horários das 08:00 às 12:00 às 17:00 horas – telefone: (63) 3212-7824.

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Palmas-TO, 25 de julho de 2025.

DHIENE CAMINSKI

CONTRATANTE

Secretária Municipal da Saúde

CLEBER FLORÃO R.SILVA

CONTRATADA

F R DISTR. MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº PROCESSO Nº: 00000.0.023478/2024 (VOLUME 1).

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Tocantins, com base na Lei federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO

CONTRATADA: F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 025/2024 Contrato 085/2025.

OBJETO: Fornecimento de e medicamentos de Controle Especial, para atender as necessidades dos pacientes dos programas de Saúde Mental elaborado e normatizados pelo Ministério da Saúde de execução exclusiva dos CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAIS – CAPS II, CAPS AD III e CAPS i (Infantil), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ADITIVO: A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Tocantins, com base na Lei federal 14.133./2021 e legislação complementar, tornam público extrato do Termo Aditivo. Em atenção ao pedido protocolado pela contratada, a Procuradoria-Geral do Município de Palmas Tocantins por meio do PARECER Nº

738/2025/SUAD/PGM opinou pela viabilidade da alteração contratual e os aspectos legais envolvidos na troca de marca e na redução de preço do item 3 do contrato 85/2025, conforme o contido no Processo Administrativo nº 23478/2024.

JUSTIFICATIVA: Como justificativa, a contratada alegou a indisponibilidade imediata das marcas originalmente pactuadas. Informou, ainda, que a substituição não acarretaria alteração nos valores contratados nem na quantidade prevista para fornecimento. Contudo, após consulta ao Paine de Preços do Governo Federal, verificou-se que o valor contratado para PAROXETINA 20MG (R\$ 0,26) se mostrava acima em comparação com os dados obtidos (R\$ 0,22, R\$ 0,22, R\$ 0,21), indicando um possível prejuízo ao erário municipal. Diante disso, o fornecedor foi comunicado e, conforme informado no documento Gmail_reducao_de_precos.pdf (Fls. 1650..1654), houve a solicitação de manifestação da empresa quanto à redução do preço unitário para R\$ 0,21. A empresa acatou a redução de valor para o item neste empenho, e a redução recairá sobre o objeto do contrato 85/2025 e nota de empenho 5325.

A Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (GAF/SEMUS), por meio do Parecer Técnico Referencial 9/2025/GAF/SEMUS (NUP 197005/2025), informou que, após análise dos Registros dos medicamentos emitidos pela ANVISA, a marca a ser entregue (ZYDUS) atende às exigências do Edital. A GAF/SEMUS considerou a troca de marca viável quanto aos Requisitos Técnicos (Registro da ANVISA válido e com a apresentação ativa), em razão da necessidade de abastecimento dos estoques e para dar celeridade ao processo de entrega.

Dessa forma, foram emitidas manifestações desta Superintendência por intermédio do Despacho nº 824/2025/SUPEOFIN/SEMUS, NUP 00000.9.194776/2025. Instigada a se manifestar, a Gerência de Assistência Farmacêutica também emitiu posição, via Parecer, sob o NUP 00000.9.197005/2025, ambos com manifestação favorável à troca almejada.

A troca de marca é referente ao item 3 do Contrato 085/2025. O valor unitário da marca EMS é de R\$ 0,26. Com a troca para a marca ZYDUS, o valor unitário passará para R\$ 0,21. Considerando uma quantidade de 15.000,00 unidades, o valor total do item, que era de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), passará a ser de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

Dessa forma, após análise, foram emitidas manifestações desta Superintendência por intermédio do Despacho nº 784/2025/SUPEOFIN/SEMUS, NUP 9.185301/2025. Instigada a se manifestar, a Gerência de Assistência Farmacêutica também emitiu posição, via Parecer, sob o NUP 9.186656/2025, ambos com manifestação favorável à troca almejada.

A Procuradoria-Geral do Município de Palmas Tocantins, por meio do Parecer Nº 738/2025/SUAD/PGM, opinou pela viabilidade do pedido de aditivo para substituição da marca do item 3 do contrato 85/2025, conforme o contido no Processo Administrativo nº 00000.0.023478/2024.

Fica substituída a marca redução de preço do produto, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA CONTRATADA	VALOR CONTRATADO	TOTAL	MARCA ACEITA PARA ALTERAÇÃO	VALOR PARA ALTERAÇÃO	Total
3	PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG CP	COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,26	3.900,00	ZYDUS	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00

PRAZO PARA ENTREGA: Após o recebimento da solicitação/empenho, a CONTRATADA se compromete a entregar os produtos especificados neste termo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

A entrega deverá ocorrer mediante apresentação de nota fiscal, contendo o detalhamento dos produtos, indicação do número do processo e número da nota de empenho.

Os materiais deverão ser entregues na CAF – Central de Abastecimento de Medicamento da Secretaria Municipal da Saúde na ACSU-SE 110, AV. NS B Conj 2, Lote 12, Cep nº 77.024-009, nos horários das 08:00 às 12:00 às 17:00 horas – telefone: (63) 3212-7824.

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal de Saúde por meio da Secretária de Saúde, Dhiene Caminski, residente nesta capital e Contratada a Empresa, F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, já qualificada no contrato originário.

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025.

ESPÉCIE: Contrato de Locação

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: RS PRODUTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a locação de veículos automotores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$1.487.599,44 (um milhão e quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 118/2024 – NUP. 00000.0.037936/2025 (VOLUME 1), Adesão de Ata, e demais legislações vigentes.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Sub-elemento: 3.3.90.39.99.05. Classificação Funcional: 10.122.8001-8422. Nota de Empenho: 20765 / Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Sub-elemento: 3.3.90.39.99.05. Classificação Funcional: 10.301.3000-2710. Nota de Empenho: 20767 / Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Sub-elemento: 3.3.90.39.99.05. Classificação Funcional: 10.302.3000-2742. Nota de Empenho: 20781 / Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Sub-elemento: 3.3.90.39.99.05. Classificação Funcional: 10.305.3000-2739. Nota de Empenho: 20782.

SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Quadra n.º 1.302 Sul, s/n, Lote n.º 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa RS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.273.582/0001-66, sediada na Av. Goiás, nº 4057, Quadra25, Lote 03, Sala 01, Setor Crimeia Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74.563-220, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por RODRIGO DE FREITAS SALES.

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2025.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 28, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO do TCE, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 03/2017, de 20 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Valéria Albino de Araújo Nunes, matrícula funcional nº 413.074.121, como responsável pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras desta Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Tecnológico de Palmas, como também responsável pelos lançamentos, nos prazos legais, dos processos geridos no setor financeiro ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 21, de 23 de junho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2025.

Fabiano Francisco de Souza

Presidente da Agência de Tecnologia da Informação – AGTEC
ATO Nº 255 - NM

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 065/2025.

Formalizamos o desligamento da Pesquisadora Multiprofissional IV, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo Socioambiental de Áreas Prioritárias Destinadas à Regularização Fundiária para a População Periférica de Palmas-TO”, na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017 e Termo de Convênio nº 02/2024).

MATRICULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413072108	MÁRCIA PANATO PASSOS	28/07/2025

Palmas, 29 de julho de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º19142

PROCESSO: 00000.0.024777/2025

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: SIDNEY DE CARVALHO

OBJETO: Prestação de serviço especializado para a desmontagem, transporte e montagem de arquivo deslizando.

VALOR: R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 103 SUL ACSO II CONJUNTO 03 RUA SO09, LOTE 41, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa SIDNEY DE CARVALHO - LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.420.080/0001-60.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 201, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 29 – NM, de 01 de janeiro de 2025, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus artigos 132 e 133,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo nominado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 011/2025, referente ao Processo nº 007075/2025, relacionado a contratação de empresa para elaboração de Estudo de Asset Liability Management, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a seguir:

GESTOR DE CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	SÉRGIO LACERDA FERREIRA	131521

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ ou afastamento legal do fiscal titular, do Contrato nº 011/2025, referente ao Processo nº 007075/2025, relacionado a contratação de empresa para elaboração de Estudo de Asset Liability Management, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a seguir:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	KAUWE EIDI TORRES UEDA	413019892
SUPLENTE	WILANILDO DE ALMEIDA PINHEIRO	144601

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês julho de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PROCESSO Nº: 007075/2025

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ASSET LIABILITY MANAGEMENT (ALM)

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 - A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 007075/2025, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133,

de 1º de abril de 2021, para a contratação da Empresa KANSAI CONSULTORES DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.493.939/0001-98, para elaboração de Estudo de Asset Liability Management (ALM), de forma a atender as demandas deste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, no valor correspondente a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 27.6100.09.122.8000.4567; Natureza de Despesa: 33.90.35; Fontes de Recursos: 1800.20.000 e Nota de Empenho: 19203.

Palmas/TO, 28 de julho de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO Nº: 007075/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS.

CONTRATADA: Kansai Consultores de Valores Mobiliários Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de estudo Asset Liability Management (ALM).

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, bem como pelas disposições contidas no Processo Administrativo nº 007075/2025.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.6100.09.122.8000-4567; Natureza de Despesa: 33.90.35; Fontes de Recursos: 18020000; Nota de Empenho: 19203.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: O Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o seu presidente, o senhor RAUL DE JESUS LIMA NETO, brasileiro, portador do RG nº XX99XX SSP/TO e inscrito no CPF nº XXX.627.741-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa Kansai Consultores de Valores Mobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.495.939/0001-98, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pela senhora GUILHERMINA VIEIRA DANTAS DA SILVA, portadora do CPF sob o nº XXX.298.658-XX e inscrita no RG nº X.X77.2XX SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA.

